Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 355/2022 - LEI No. 2881/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 39.678,90 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.09.272.0003.2016 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS.		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00087		**1.040,99**
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.040,99
02.05.01.12.361.0056.2025 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00148		**736,19**
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		735,89
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,30
02.05.01.12.365.0056.2030 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00172		**90,84**
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		90,84
02.06.02.10.301.0032.2042 ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00239		**17.000,00**
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		5.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		12.000,00
02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00259		**2.807,88**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		2.807,88
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00261		**18.000,00**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		18.000,00
02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00321		**3,00**
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		3,00
		39.678,90

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Dezembro de 2022

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal